

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 18591936/2018

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Artesanato de Fogos Vadinho Ltda, CNPJ 00.729.317/0001-63, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, (Área Construída: 0,030 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada na Zona Rural, no Município de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude 20º 06' 36,6" e longitude 45º 25' 25,5", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/07/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 28/04/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138445926** e o código CRC **A23816DD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003677/2018-37

SEI nº 138445926

Transferências:

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Joao Vitor Costa - 552773	Contagem
---------------------------	----------

Do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Marlon Ferreira Da Silva - 375482	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Aloisio Silva Aquino - 1034271	Igarapé
--------------------------------	---------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Juiz de Fora, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Caio Jose Bosich Leite- 993605	Juiz de Fora
Guilherme Faule De Figueiredo Neto - 246652	Juiz de Fora
Patrick Fernandes Da Silva Nascimento - 602634	Juiz de Fora

Do Presídio de Lavras, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Claubert Correa Alvino - 878403	Lavras
Guilherme Flavio Petrini Maia De Lima - 641708	Lavras

Do Presídio de Arcos, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Tulio Rodrigues Machado - 1102016	Arcos
-----------------------------------	-------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Hiago Pierre De Camargos Araujo - 744175	Carmo do Cajuru
--	-----------------

Do Presídio de Governador Valadares, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Daniel Pereira Faria - 998827	Governador Valadares
-------------------------------	----------------------

Do Presídio de Janaúba, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Arlindo Reginaldo Mendes De Souza - 819202	Janaúba
--	---------

Do Presídio Regional de Montes Claros, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Edvan Matheus Do Nascimento Almeida - 1092747	Montes Claros
---	---------------

Do Presídio de Barão de Cocais, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Ademir De Jesus Souza Silva - 1003753	Barão de Cocais
---------------------------------------	-----------------

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Charles Wilian Nicomedes - 178110	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

Do Presídio de Paracatu, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Paulo Vitor Silva Braga - 1146502	Paracatu
-----------------------------------	----------

Do Presídio Dr. Carlos Vitoriano, em Araçuaí, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Fabricio Pereira Dos Santos - 87252	Araçuaí
-------------------------------------	---------

Do Presídio de Buritis, para Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Samuel Francisco De Araujo - 267639	Belo Horizonte
-------------------------------------	----------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unai, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luciano De Jesus Silva - 680333	Unai
---------------------------------	------

Do Presídio de Unai, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Gilson De Deus Rosa - 64362	Unai
-----------------------------	------

Do Presídio de Itajubá, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Rafael Romualdo Da Silva - 264617	Itajubá
-----------------------------------	---------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026
 Fábio César Simões Moreira
 Superintendente de Gestão de Vaga

27 2204853 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 164/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 348/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado LINDOMAR DE JESUS GERALDO - MaSP 1.156.805-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Canedo, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Douglas Azevedo Santos - OAB/MG 145.281. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 485/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 358/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado PAULO FERREIRA LOPES - MaSP 1.379.825-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Jacinto I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e art. 217, inciso III, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Thiago Pinheiro de Oliveira - MaSP 1.372.255-8. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 507/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2023, bem como no Parecer nº 366/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado SERGIO DE ASSIS SOUZA - MaSP 1.275.241-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 444/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de julho de 2025, bem como no Parecer nº 177/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado VOLNEI MATIEL - MaSP 1.098.268-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Casa do Albergado João Pessoa, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Antônio Salvo Moreira Neto - OAB/MG 84.939. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 073/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de março de 2024, bem como no Parecer nº 209/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) dia aos processados WALDENITA PEREIRA DE SOUZA - MaSP 1.173.370-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, LORRANA VIEIRA DE SOUSA - MaSP 1.228.398-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e ATHALLO ALVES BARCELOS - MaSP 1.341.120-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotados no Presídio de Unai, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Aínda, ARQUIVA os autos em face de BELMARCIA APARECIDA GONCALVES DIAS - MaSP 1.221.583-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, também lotada no Presídio de Unai, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, do advogado Fernando Lacerda Rocha - OAB/MG 136.991, e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de abril de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 2204961 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 169/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06 de julho de 2024, alterada pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2024 expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor ADRIANO CLEMENTE FABIO - MaSP 1.250.904-8, Policial Penal, lotado Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I, durante 08 (oito) publicações consecutivas, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/05/2026 (terça-feira) às 09:00hrs, 10:00hrs, 11:00hrs, 14:00hrs, 15:00hrs e 07/05/2026 (quinta-feira) às 09:00hrs, 10:00hrs, 11:00hrs, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CAIO ALEXANDRE SANTOS CAXICO VIEIRA	14606362	GAMB	I	D	II	A	31/03/2026

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5007655-86.2025.8.13.0433 e de acordo com a Nota Técnica nº 6/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	Data de Publicação
MARIA JULIA COUTINHO BRASILEIRO	13021050	GAMB	3	14/02/2025

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5007655-86.2025.8.13.0433 e de acordo com a Nota Técnica nº 6/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
MARIA JULIA COUTINHO BRASILEIRO	13021050	GAMB	II	A	III	A	23/08/2023
MARIA JULIA COUTINHO BRASILEIRO	13021050	GAMB	III	A	IV	A	23/08/2025

24 2204490 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
 1) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP): *Green Metal Soluções Ambientais S.A. / Terminal de Cargas Miguel Burnier - Terminal de minério; Ferrovias; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/Nº 06698/2016/001/2016 - Classe 5. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI Nº 1370.01.0060825/2021-11. Motivo: Por não atendimento ao prazo derradeiro do sobrestamento solicitado, não se manifestando inclusive sobre possível necessidade de prorrogação deste prazo, se tornando inviável a continuidade da análise do processo.
 (a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

27 2205049 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 1) Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC): *CEMIG Geração Leste S.A. / PCH Tronqueiras - Barragens de Geração de Energia e Hidrelétrica - Coraci/MG - PA/Nº 03847/2004/001/2007 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/04/2036.
 (a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

27 2205039 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Areal Campo Alegre Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Francisco de Paula/MG, Processo nº 18062/2026, ANM 834.433/2007, Classe 3.
 Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
 1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 03/11/2005; Empreendimento: Oswaldo Otaviano Gonçalves.; Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Município: Lagoa da Prata; PA/SRLA nº: 18591936/2018 e PT SIAM 01911/2003; Classe: 2; Válida até 10/07/2028 do responsável Oswaldo Otaviano Gonçalves., CNPJ 00.729.317/0001-63 para o novo titular Arturiano de Fogos Vadinho Ltda., CNPJ 00.729.317/0001-63.
 Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

27 2204947 - 1

A Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
 • Mineradora Vale do Caparaó Ltda - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Caparaó/MG - TAC nº 137879967. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 23/04/2026. Processo SEI nº 2090.01.0010429/2025-70.
 (a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 2204721 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Residencial Portinari SPE Ltda/Loteamento Portinari - Patos de Minas - MG, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA.n.º 45425/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
 (a) Ana Carolina Silva Brito.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

27 2204974 - 1

também no dia 07/05/2026 (quinta-feira) às 14:00hs por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/ysh-nucy-rpb) ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad16risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que fora nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. ADRIANO CLEMENTE FABIO - MaSP 1.250.904-8, admissão 2, ocupante de cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I.
 Unai-MG, 22 de abril de 2026
 Ednilson Pereira Viana
 Masp: 1.341.003-0
 Presidente da comissão

22 2203306 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604289428718421.

27 2204631 - 1

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 50/2026

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

Assunto: **Atualização de razão social**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003677/2018-37].

Prezado(a),

Segue em anexo o certificado de Las Cadastro 18591936/2018, com a atualização da razão social para Artesanato de Fogos Vadinho Ltda, CNPJ 00.729.317/0001-63.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138447407** e o código CRC **A32EFD03**.